



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Secretaria da Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Campus Universitário - 36570-900 Viçosa, Minas Gerais – Tel.(31) 3612-6705 / 6760 - E-mail: tca@ufv.br

Concurso para Criação da Logomarca do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal de Viçosa

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da Universidade Federal de Viçosa torna público o concurso para escolha da logomarca do referido curso, respeitadas as normas do regulamento a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca para o PPGCTA. A logomarca deverá evidenciar o caráter do PPGCTA e deverá conter as seguintes informações:

- Pós Graduação;
- Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- UFV.

1.2. A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do PPGCTA - UFV e será utilizada em todos os eventos, folders, cartazes, impressos, envelopes, site e outras situações definidas pelo PPGCTA.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. O concurso é de âmbito aberto, podendo participar todos aqueles que aceitarem as regras deste edital.

2.2. Exceto os membros da Comissão Organizadora e Julgadora do concurso que não poderão participar.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 28 de Maio de 2020 a 15 de Junho de 2020.

3.2. O ato de inscrição implica na afirmação por parte do inscrito de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade;

3.3. Para realizar a inscrição, o interessado deverá enviar os documentos abaixo, em arquivo único PDF, para o e-mail tca@ufv.br.

3.3.1. Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;

3.3.2. Cópia da cédula de identidade e do CPF (frente e verso) do concorrente;

3.3.3. Projeto de criação da logomarca, em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5.1 deste Edital.

3.4. As inscrições são gratuitas e os dados necessários são os constantes na Ficha de Inscrição (Anexo I), além das documentações descritas no item 3.3 e peças obrigatórias do projeto descritas no item 5.1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Secretaria da Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Campus Universitário - 36570-900 Viçosa, Minas Gerais – Tel.(31) 3612-6705 / 6760 - E-mail: tca@ufv.br

4. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A falta de apresentação de quaisquer documentos descritos no item 3.3 ou a ausência de peças obrigatórias do projeto, estabelecidas no item 5.1, implicará no imediato indeferimento da inscrição;
- 4.2. O projeto apresentado em desacordo com o padrão estabelecido nos itens 5 deste edital terá sua inscrição indeferida;
- 4.3. As inscrições de projetos enviados por e-mail após o dia 16 de Junho de 2020 serão automaticamente indeferidas, valendo para tanto a data de protocolo do envio por e-mail (até 15 de junho).

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS

5.1. Serão aceitos e apreciados projetos originais, inéditos, de autoria do interessado inscrito no concurso e que contenham os seguintes itens obrigatórios:

- 5.1.1. Cópias da logomarca em 3 (três) tamanhos (18x27cm, 10x15cm e 5x7,5cm), em papel A4, branco, gramatura livre, sendo 1 (uma) cópia colorida e 1 (uma) cópia em preto e branco de cada tamanho, totalizando 6 (seis) exemplares;
- 5.1.2. Texto, em cinco vias, com justificativa conceitual e estudos para o desenvolvimento da logomarca, de no máximo 20 (vinte) linhas, redigido em português, em papel tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12pt.

5.2. As peças do projeto não devem conter marcas, nomes, pseudônimos, assinaturas ou quaisquer indicações que possam ser utilizadas para identificar a autoria do mesmo, sob pena de desclassificação sumária;

5.3. A apresentação de quaisquer elementos além dos aqui indicados ou o não atendimento de todos os requisitos descritos, acarretarão o indeferimento da inscrição do concorrente;

5.4. Sob nenhum pretexto serão aceitos projetos que estejam em desacordo com os critérios estipulados neste Edital, não cabendo nenhum recurso de seu autor;

5.5. A comissão julgadora do concurso não se responsabiliza por qualquer semelhança das propostas enviadas com outros trabalhos já existentes e igualmente para as propostas concorrentes;

5.6. O ato de inscrição implica a aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

6. DAS COMISSÕES

6.1. A organização e julgamento do Concurso ficará a cargo da Comissão Coordenadora do PPGCTA, que terá como atribuições:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Secretaria da Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Campus Universitário - 36570-900 Viçosa, Minas Gerais – Tel.(31) 3612-6705 / 6760 - E-mail: tca@ufv.br

- 6.1.1. Acompanhar o processo de inscrição;
- 6.1.2. Conferir os documentos;
- 6.1.3. Julgar as propostas de acordo com o item 8 deste edital;
- 6.1.4. Classificar os candidatos habilitados.

7. CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. Após o recebimento dos documentos, a Secretaria de Pós-Graduação do PPGCTA fará a separação, inserindo um número para cada candidato, assegurando desta forma o anonimato dos candidatos durante o julgamento, esse número será informado por e-mail.

7.2. A comissão julgadora avaliará os trabalhos inscritos, classificando-os;

7.3. A comissão julgadora analisará a documentação enviada de acordo com as exigências contidas nos itens 2, 3, 4 e 5, desclassificando as propostas que não se enquadrem no regulamento do concurso de acordo com os impedimentos e motivos para indeferimento da inscrição, relacionadas neste Edital, resolvendo os casos omissos. Suas decisões serão soberanas e irrecorríveis;

7.4. O resultado será registrado pela comissão julgadora em ata final fundamentada.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Os critérios para a avaliação dos projetos considerados habilitados, com inscrição deferida, serão os seguintes:

- Criatividade (inovação conceitual e técnica) (peso 2);
- Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes) (peso 1);
- Aplicabilidade (diferentes aplicações em impressos e digital) (peso 2);
- Comunicação (concisão e universalidade) (peso 1);

8.2. Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 e 10, com intervalos de meio ponto;

8.3. O trabalho que obtiver o maior número de pontos será considerado o vencedor;

8.4. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não premiar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou deixe de apresentar o nível de qualidade desejado.

9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA

9.1. O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, ao PPGCTA - UFV, não cabendo à Comissão quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Secretaria da Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Campus Universitário - 36570-900 Viçosa, Minas Gerais – Tel.(31) 3612-6705 / 6760 - E-mail: tca@ufv.br

9.2. Fica estabelecida, com o autor do trabalho vencedor, a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (Anexo II) para uso pleno da logomarca pela PPGCTA - UFV;

9.3. A Comissão Julgadora se reserva no direito de orientar o vencedor a fazer mudanças de ordem técnica, desde que tais alterações não comprometam a proposta escolhida. A premiação está irrevogavelmente condicionada à entrega, por parte do vencedor, dos arquivos digitais da logomarca.

9.4. Os trabalhos enviados para o concurso não serão devolvidos e passarão a ser propriedade de PPGCTA - UFV que, deles, poderá fazer uso como o desejar.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado do concurso será divulgado até o dia 26 de junho de 2020 através do endereço eletrônico <http://www.posalimentos.ufv.br/>

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. O PRÊMIO, ao 1º colocado, será a importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais), depositado em conta corrente.

11.2. O certificado será entregue em solenidade no Auditório do Departamento de Tecnologia de Alimentos, em data a ser definida pela Comissão do PPGCTA;

11.3. O vencedor deverá entregar cópias da logomarca contendo os arquivos digitais, em CD, DVD ou Pen-Drive, nos tamanhos definidos (18x27cm, 10x15cm e 5x7,5cm) e nos formatos JPG, CDR e SVG.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

O PPGCTA - UFV poderá cancelar o concurso de que trata este Edital, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

Viçosa, 26 de Maio de 2020.

Prof.^a Jane Sélia dos Reis Coimbra
Coordenadora do PPGCTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Secretaria da Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Campus Universitário - 36570-900 Viçosa, Minas Gerais – Tel.(31) 3612-6705 / 6760 - E-mail: tca@ufv.br

ANEXO I

Ficha de inscrição Individual: Concurso para escolha da logomarca do PPGCTA.

FICHA DE INSCRIÇÃO		Nº
Participante (Nome completo): _____		
Data de Nascimento: _____	CPF: _____	RG: _____
Rua: _____	Número: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	
Estado: _____	CEP: _____	Telefone: _____
E-mail: _____		
Assinatura: _____		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Secretaria da Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Campus Universitário - 36570-900 Viçosa, Minas Gerais – Tel.(31) 3612-6705 / 6760 - E-mail: tca@ufv.br

ANEXO II

Concurso para escolha da logomarca do Programa de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - UFV

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Por este instrumento, Eu, _____, nacionalidade:
_____ RG nº _____ CPF nº _____,

CEDO, nos termos dos artigos 28 e 29 da Lei 9.610/98, os direitos autorais referentes à **LOGOMARCA** criada com o intuito de participar do concurso de logomarcas previsto no edital do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal de Viçosa, CNPJ 25.944.455/0001-96, situada à Av. P. H. Rolfs, S/N – Campus UFV – CEP 36570-000, Viçosa – MG.

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros, além de cedê-la para os fins especificados no edital do concurso por tempo indeterminado.

Viçosa, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Cedente